Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1836/2023
Data: 15/08/2023 - Horário: 15:38
Legislativo - PLO 109/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 109 /2023

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 259.595,80 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0447823/2023, cujo objetivo é o adimplemento de subvenção à *Associação Cultural Esportiva Sócio Educacional e Turística de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.421.824/0001-59*, com recursos oriundos do FUMID – Fundo Municipal do Idoso captado via Lei de Incentivo junto à Fundação Vale, observadas as contingências da legislação de regência.

§1.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.012.08.244.0021.2.228-4.4.9051-0582	*R$ 259.295,80*
TOTAL	***R$ 259.295,80***

§2.º O referido crédito especial poderá ser suplementado, acaso necessário, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 10 de agosto de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 037/2023

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a abertura do crédito especial delineado no artigo 1.º, objetivando o adimplemento de subvenção à *Associação Cultural Esportiva Sócio Educacional e Turística de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.421.824/0001-59*, com recursos oriundos do FUMID – Fundo Municipal do Idoso captado via Lei de Incentivo junto à Fundação Vale, observadas as contingências da legislação de regência, promovendo-se o cancelamento de parte da seguinte rubrica orçamentária do orçamento vigente: *02.012.08.244.0021.2.228-4.4.9051-0582 – Construção de Casas Populares no Município – Obras e Instalações com recurso próprio – R$ 259.295,80.*

No mesmo sentido, o Projeto de Lei Ordinária em tema também autoriza ao Município a promoção da suplementação do crédito especial cuja autorização ora se pleitea, observadas as contingências da legislação de regência.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei Ordinária, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio Lara
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta